Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

2ª

3ª

Indicação N.º 363/92 Proc.

AUTOR: ORLANDO CASSARO

ASSUNTO: EDIFICAÇÃO DE GUARITA DE PARADA OBRIGATÓRIA DE COLETIVOS

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO, que a Vila Paulópoles é desprovida de terminal rodoviário, que satisfaça aquela comunidade, abrigando-os do mal tempo, quando necessitam se locomover a diversas localidades;

CONSIDERANDO, que os únicos abrigos edificados naquela Vila não oferecem comodidade e segurança aos seus usuários;

CONSIDERANDO, as justas revendicações daquela população;

INDICO, a esta Egregia Casa de Leis, depois de tomada as formalidade de estilo, que seja oficiado ao Sr. Exmo. Sr. Prefeito Municipal desta, sugerindo a este que determine ao setor competente a edificação de guaritas de parada obrigatória de coletivos naquela Vila em especial junto a Praça São Paulo, na rua que dá acesso ao centro comunitário.

SALA DAS SESSÕES, de abril de 1.992

Orlando Cassaro

ORLANDO CASSARO

- Vereador -

PROTOCOLO
Nº 15.601
13 / 04 / 92

Of. 231/92